



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
113/2020, QUE FIRMAM DE UM LADO A
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO, EDIFIX
MANUTENÇÃO CIVIL E
CONSERVAÇÃO EIRELI – ME, NA
FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias, do mês de abril, do ano dois mil e vinte e um, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada pelo Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61 doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME, com sede na Rua Doutor Alcides Figueiredo, 7, CEP: 24.020.230 – CENTRO – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.800/0001-33, neste ato representada por seu sócio, Jorge Duarte Gomes, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 107175044 e inscrito no CPF sob o nº 076.857.897-36 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 12/04/2021, contida no processo EMUSA nº 510000987/2021 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 113/2020, firmado em 06/11/2020, para “A contratação de empresa para a execução das obras de reforma do campo de futebol, construção de vestiários, playground e equipamentos da 3º idade, no Campo da Barreirinha, no Bairro do Caramujo, no Município de Niterói-RJ”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$ 20.598,52 (vinte**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); itens acrescidos: R\$ 6.417,27 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos); itens novos: R\$ 14.181,10 (quatorze mil cento e oitenta e um reais e dez centavos), representando 12,82% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,15 (quinze centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

**Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA**


PELA CONTRATADA:


Jorge Duarte Gomes
Sócio



A Tribuna 02/06/2021

Gratificação de adicional:

15% - Artigo 98, inciso I, da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 7º da E.C nº 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I, da

CRFB/88 R\$ 113,63
TOTAL.....R\$ 870,63

Corrigenda: No Despachos do Presidente, publicado em 29 de maio de 2021, onde se lê: " PROCESSO Nº 210/004861/2013 - INDEFERIDO" leia-se: " PROCESSO Nº 210/004681/2021 - INDEFERIDO".

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –
EMUSA
Ato do Presidente
EXTRATO**

INSTRUMENTO: 01º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato Nº 113/2020;
PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME;
OBJETO: itens excluídos: R\$ 20.598,52 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); itens acrescidos: R\$ 6.417,27 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos); itens novos: R\$ 14.181,10 (quatorze mil cento e oitenta e um reais e dez centavos), representando 12,82% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,15 (quinze centavos) no valor contratual; Processo nº 510000987/2021; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 19/04/2021. – Presidente da EMUSA

Corrigenda: Na publicação do dia 28 de novembro de 2020, referente ao reajuste das tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário: **ONDE SE LÊ:** "ficou a diferença de 2,34%", **LEIA-SE:** "ficou a diferença de 2 19397%".